



**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2024/010.644-3

**DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

**DOADORA: JAQUELINE APARECIDA MARQUE MEDEIROS**

**OBJETO: WORKSHOP DE AROMATERAPIA**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.00/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto e, de outro adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Jaqueline Aparecida Marque Medeiros, (

P, neste ato representada por Jaqueline Aparecida Marque Medeiros, CPF: a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de Fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de 2 horas (duas horas) de palestra no workshop de aromaterapia, que será ministrado no dia 06/04/2024 no horário: das 09:00 às 11:00 horas, Local: Miguel Montoro Lozano, nº340 – Jd Dois Corações – Sorocaba/SP – Jardim Botânico “Irmãos Villas-Bôas”, tendo o valor comercial estimado em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DO SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do



pactuado na respectiva avença.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1. Será realizada palestra de duas horas de duração sobre o uso das plantas na aromaterapia.

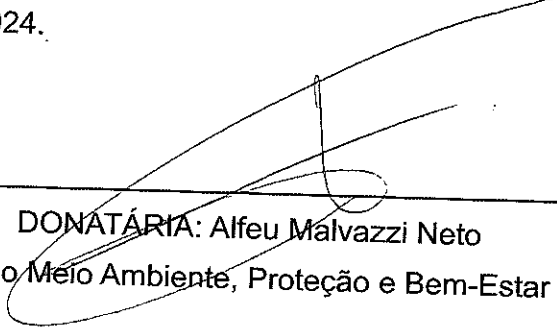
### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a donatária livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 02 de Abril de 2024.

  
DONATÁRIA: Alfeu Malvazzi Neto  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE APARECIDA MARQUE MEDEIROS  
Data: 04/04/2024 14:40:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOADOR: Jaqueline Aparecida Marque Medeiros

Testemunhas

1. Caetanildo Paulo Nemes  
RG: 4.41  
CPF: 820858

2. Julia Cristina de Campos  
R.G: 645  
CPF: 1.327.